



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1967**-----

-----Nos termos do Artº 28, do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, é emitido Aditamento ao alvará de loteamento sem número de 1967, em nome de **LUSOTUR - Sociedade Financeira de Turismo, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500 171 483, matriculada na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento sem número de 1967**, emitido em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e sessenta e sete, relativa ao **SECTOR 4 - ZONA 9 - SUBZONA 1**, que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois novecentos e noventa e nove, a folhas 182 - v, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia.-----

-----As alterações à operação de loteamento e regulamento aprovadas pelas deliberações camarárias de dez de Março de mil novecentos e noventa e dois e vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, respectivamente.-----

-----As referidas alterações respeitam, á data, o disposto no Plano Director Municipal e apresentam de acordo com a planta de Síntese e Cedências, que constitue anexo I, as seguintes características :-----

-----A área do prédio a lotear é acrescida em **6 510 m²**;-----

-----A área total de construção aumenta em **711 m²**;-----

-----O volume total de construção aumenta em **2 310,75 m³**, resultado da constituição dos dois lotes, **4.9.1/ 2 e 3**, conforme quadro seguinte.-----

Sector	Zona	Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área Máxima de construção(m ²)	Nº Máximo de Pisos	Nº de Fogos	Finalidade
4	9	1	2	2972	327,2	1-2 a)	1	Moradia Isolada
			3	3538	383,8	idem	1	idem
----- Total -----				6510	711	-----	2	-----

-----a) Se a topografia o favorecer poderá haver mais um piso em cave ou sótão ocupando o máximo de 50% do piso principal.-----

7



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

-----Para o cômputo da área de implantação dos lotes são de considerar os polígonos de máxima implantação indicados em planta de síntese e limites da área de construção previstos.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento constam em regulamento, que constitui anexo II.-----

-----A área de cedência à Câmara Municipal aumenta, correspondendo o acréscimo de área à faixa de terreno compreendida entre o eixo do arruamento e os lotes constituídos, 4.9.1 / 2 e 3, destinada a infra-estruturas viárias.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 10 de Janeiro de 1997.-----

-----JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé.-----

Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro nº5, em 10/01/97.-----

-----O Chefe de Divisão da Divisão de Edificações.-----

M^o António Botz Filipe Tradiç